

DECRETO Nº 01, de 20 de janeiro de 2021.

Estabelece o horário excepcional de funcionamento do IPSMGLL – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS

Pedro Antonio Ovelar Garcete, Diretor Presidente do IPSMGLL – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 040, de 19 de outubro de 2010; e

Considerando o disposto no Artigo Art. 32, § 5.º, da Lei Complementar Municipal nº 19 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o expediente administrativo do IPSMGLL – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS, será alterado para o horário ininterrupto das 07h00min às 13h00min.

§ 1º Em razão do interesse público ou necessidade do serviço, o servidor público poderá ser convocado pela Diretoria do IPSMGLL, em horário diverso do previsto no caput deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 20 de janeiro de 2021.



Pedro Antonio Ovelar Garcete
Diretor-Presidente do IPSMGLL